



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA Nº 06/2022**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude de Licença à Gestante, conforme o artigo 207, § 2º da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA Nº 06/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude de Licença à Gestante, conforme o artigo 207, § 2º da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

PORTARIA Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude de Licença à Gestante, conforme o artigo 207, § 2º da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

PORTARIA Nº07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores que compõe a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** do Poder Legislativo Municipal para integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA EMPRESA** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022 e até ulterior deliberação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE